



## TERMO ADITIVO Nº 134/2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.946.260/0001-88, com sede no Distrito Esquina Brandão, s/n, Bairro Rural, na cidade de Palmeira das Missões – RS, CEP 98300-000, e-mail: [simpex.coleta@gmail.com](mailto:simpex.coleta@gmail.com), neste ato representada por sua Representante Legais Sra. **Isadora Kottwitz da Silva**, portadora do CPF nº 019.935.280-16 e portadora da Cédula de Identidade nº 2104899717 SSP/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo do Contrato nº 196/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **até 13 de agosto de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor pago à Contratada fica reajustado em **5,23%**, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, conforme segue:

---

1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. APROX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (alínea a, b e c, inciso I, Art 13, Lei Federal nº12.305/2010)	Tonelada	143/mês	R\$ 518,02	R\$ 74.076,86
2	Resíduos classe II A e B (ABNT NBR 10004:2004) atendendo as normas técnicas e disposições da Legislação Ambiental e da FEPAM-RS e Licença Operacional para a atividade.	m <sup>3</sup>	20m <sup>3</sup> /mês	R\$ 395,72	R\$ 7.914,40

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 135/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 14 de agosto de 2025.



**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA**

Isadora Kottwitz da Silva  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Keith Natana Gris**

018.498.120-47

**Luciane Vogt**

885.700.290-04

Visto e Aprovado:

2

**Dr. Guilherme Steffen**  
**OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral**

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 134/2025 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA**.